

CONDIÇÕES GERAIS

Através do presente documento ficam reguladas as condições gerais entre os Clientes dos programas de touring cultural e paisagístico comercializados pela empresa Spira - revitalização patrimonial, unipessoal, Lda., (adiante designada por Spira®):

A) OFERTA COMPADRES DA SPIRA

Os Compadres® são o resultado da experiência acumulada pela Spira ao longo de 18 anos na concepção, montagem e operacionalização de rotas de turismo cultural: a Spira gere a primeira rota de turismo cultural de Portugal, a Rota do Fresco, criada em 1998, à qual juntou outras três, dedicadas ao património natural (Rota do Montado), ao património imaterial (Rota Pica-Chouriços) e ao património industrial (Rota Tons de Mármore).

A Rota do Fresco® propõe a descoberta do tesouro escondido do Alentejo e agrega 15 municípios alentejanos: Alvito, Cuba, Vidigueira, Viana do Alentejo, Portel, Évora, Montemor-o-Novo, Borba, Vila Viçosa, Alandroal, Serpa, Moura, Castro Verde, Aljustrel e Beja.

O Montado Alentejano é a paisagem mais famosa do Alentejo e é também um mundo de forte identidade, de tradições e costumes bem enraizados e de uma grande tradição cultural e etnológica. Na Rota do Montado® visitamos o território de Montemor-o-Novo, Évora, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Mourão e Moura.

A Rota Tons de Mármore® pretende dar a conhecer o Património Cultural e Industrial do Alentejo através do riquíssimo espólio marmóreo do Anticlinal de Estremoz. Está presente em 5 municípios do Alentejo: Sousel, Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Alandroal.

Na Rota Pica-Chouriços® revisitamos os tempos da Guerra Civil de Espanha, da II Guerra Mundial e do regime ditatorial de Portugal. Está presente em 5 concelhos da raia: Alandroal, Mourão, Barrancos, Moura e Serpa.

A juntar a esta oferta, dispomos de Ateliers Mãos-na-Massa onde transmitimos conhecimentos aparentemente simples, mas recheados de sabedoria.

Toda a oferta Compadres é da responsabilidade da Spira. A Spira é uma empresa com alvará para operar na área da Animação Turística possuindo o RNAAT nº 61/2009 emitido pelo Turismo de Portugal. A Spira é membro da APECATE – a associação de empresas de animação turística, procurando desta forma contribuir activamente para o desenvolvimento do sector, assim como é membro da ARPTA – Agencia de Promoção Turística do Alentejo.

Todas as marcas acima mencionadas estão registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em nome da Spira, não sendo permitido utilizá-las ou às propostas comerciais e conteúdos a elas associadas sem o prévio consentimento escrito da Spira.

B) RESPONSABILIDADES

A Spira faz saber ao Cliente que a inscrição em qualquer programa Compadres pressupõe o conhecimento e a aceitação das presentes condições, tendo sempre presente que as condições gerais serão sempre sobrepostas pelas condições particulares de cada programa em concreto.

A Spira obriga-se a garantir um seguro a todos os participantes. De acordo com a legislação em vigor para as Empresas de Animação Turística e Operadores Turísticos (adiante designadas por EAT e OT, respectivamente), a Spira garante um seguro de responsabilidade civil e um seguro de acidentes pessoais para os participantes dos programas Compadres.

A conduta individual é da responsabilidade do Cliente. A Spira não se responsabiliza por acidentes resultantes de actos imprudentes dos participantes ou do seu desrespeito pelas indicações dos seus Intérpretes do Património. No decorrer das actividades e antes da inscrição nas mesmas, é da responsabilidade do Cliente assegurar-se que se encontra em condições de saúde para participar nos Programas, nomeadamente na Rota Tons de Mármore.

As responsabilidades da Spira constantes deste documento e emergentes das obrigações assumidas encontram-se garantidas por um seguro de responsabilidade civil, nos termos da legislação em vigor.

C) GARANTIAS

i. Acidentes pessoais

- Pagamento das despesas de tratamentos, incluindo internamento hospitalar e medicamentos, até ao montante anual de 3.792,24 €.
- Pagamento de um capital de 21.664,20 €, em caso de morte ou invalidez permanente, reduzindo-se o capital por morte ao reembolso das despesas de funeral até ao montante de 5.000 €, quando estes tiverem idade inferior a 14 anos.

ii. Responsabilidade civil

Garante danos causados a terceiros até um valor de 55.000 € por sinistro.

D) CONDIÇÕES DO SERVIÇO

i. Política de Preços

- Cada visitante Compadres contribui activamente para a preservação deste património uma vez que parte das receitas reverte para o desenvolvimento de programas de

valorização e obtenção de mecenato/patrocínios para a conservação desta herança cultural comum.

- O preço apresentado para visitar cada recurso patrimonial ou natural, inclui o pagamento de entrada assim como a disponibilização dos conteúdos com a história do local.

ii. Desistências

Se o Cliente ou alguns dos seus acompanhantes desistirem do Programa Compadres:

- Até 2 dias antes da realização da visita terão que pagar 100% do valor total da mesma;
- Até 5 dias antes da realização da visita terão de pagar 50% do valor total da mesma;
- Até 8 dias antes da realização da visita terão de pagar 30% do valor total da mesma;
- Mais de 8 dias antes da realização da visita não há lugar a penalização.

iii. Alterações

- A ordem dos percursos, horários ou substituição de locais a visitar do programa pode ser alterada pela Spira por motivos de força maior, sendo substituídos por outros pontos de visita.
- Se por factos imputáveis à Spira, esta vier a ficar impossibilitada de cumprir algum serviço essencial constante dos Programas Compadres, tem o Cliente direito a desistir do programa sendo imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou, em alternativa, aceitar uma alteração e eventual variação de preço. Se os referidos factos não imputáveis à Spira vierem a determinar a anulação do programa, pode o Cliente ainda optar por participar num outro programa, de preço equivalente. Se o programa proposto em substituição for de preço inferior, será o Cliente reembolsado da respectiva diferença.
- O Cliente poderá solicitar alterações às reservas efectuadas até 8 dias antes da data prevista para a prestação dos serviços, sem qualquer penalização. As alterações referidas anteriormente poderão envolver alterações à(s) data(s) e/ou hora(s) pretendidas, bem como ao número de pessoas a quem serão prestados os Serviços e

ao conteúdo dos mesmos. As alterações solicitadas após o prazo referido no que diz respeito à diminuição do número de pessoas ou à data da visita só serão aceites mediante o pagamento de uma penalização, conforme previsto no ponto d) ii).

- Assume a Spira que uma vez iniciado o Programa Compadres não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Cliente.

iv. Comunicações

- As comunicações entre a Spira e o Cliente referentes a reservas, alterações e cancelamentos serão efectuadas por mensagem de correio electrónico (e-mail), telefone, telemóvel ou correio postal (correio azul), com o máximo de antecedência possível.
- Consideram-se, da parte da Spira os seguintes contactos como válidos: compadres@spira.pt; tel.: 284 475 413; Tel.: 91 115 86 98; Rua 5 de Outubro, 20, 7920-368 Vila Nova da Baronia.

v. Reclamações

A Spira obriga-se a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de tratamento de reclamações dos Clientes, as quais só serão consideradas quando apresentadas por escrito e num prazo não superior a 15 dias úteis após o termo da prestação do programa que originou a reclamação.

vi. Pagamentos

- No caso de inscrições atempadas, o Cliente deve, no acto da inscrição, pagar 30% do preço do programa, por transferência bancária, liquidando os restantes 70% 8 dias antes da realização do Programa Compadres .
- No caso de inscrições entre 5 a 1 dias da realização do programa, deve o Cliente pagar o programa na totalidade no acto da inscrição também por transferência bancária.
- A Spira reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efectuado nas condições acima mencionadas.

- Os preços dos Programas Compadres apresentados aos Clientes incluem IVA à taxa legal em vigor, salvo referência explícita em contrário.

viii. Excepções

Estas condições gerais podem ser revogadas ou alteradas por contratos, obrigações, ou acordos entretanto assumidos paralelamente e por escrito entre a Spira e o Cliente.

Vila Nova da Baronia, 22 de Novembro de 2016